



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Demandante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Esporte e Juventude

Responsável: Ana Karoline de Almeida Machado Ramos

1. OBJETO:

Contratação de show artístico da **Banda da Loirinha**, visando à realização de uma apresentação musical ao vivo na terceira noite do Festival Junino de Novo Repartimento/PA, a ser realizada no dia 29 de junho de 2025, como parte integrante da programação oficial do evento.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação da **Banda da Loirinha** para o Festival Junino de Novo Repartimento – PA se faz necessária devido à sua relevância no cenário musical nacional e à sua capacidade de proporcionar um espetáculo artístico de alto nível, atendendo plenamente às expectativas da população local. A **Banda da Loirinha** é amplamente reconhecida por sua trajetória consolidada na música popular brasileira, especialmente no gênero forró, que possui grande aceitação e identificação com o público da cidade.

A presença da **Banda da Loirinha** contribuirá significativamente para o sucesso do evento, proporcionando uma apresentação de qualidade, promovendo a integração social, fortalecendo a identidade cultural e oferecendo lazer à comunidade. Além disso, a contratação da banda valoriza ainda mais a importância da data comemorativa, tornando o evento especial e memorável para todos.

Dessa forma, justifica-se a contratação da **Banda da Loirinha**, por meio da empresa **PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.618.930/0001-15, para a apresentação a ser realizada no dia **29 de junho de 2025**.

3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE (SE HOVER):

A contratação da **Banda da Loirinha** tem como finalidade cumprir o Planejamento Estratégico desta Secretaria, ressaltando-se que essa contratação não apresenta conflitos com o Plano Orçamentário Anual.

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

O presente procedimento fundamenta-se no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 009, de 19 de março de 2024, além de demais dispositivos legais pertinentes.

Considerando a documentação apresentada pela banda, constata-se o preenchimento dos requisitos legais mencionados. A contratação se justifica por sua notoriedade e reconhecimento pela crítica especializada e pelo público.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Avenida dos Girassóis, nº 15. Qd. 25 - Bairro Morumbi -
CEP: 68.473-000 Telefone: 94-3785-1120
E-mail: pmnrgab@hotmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO



ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Show Artístico com a Banda da Loirinha	Serviço	01	110.000,00	110.000,00

A apresentação deverá ocorrer no dia 29 de junho de 2025.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, CONSIDERANDO A INTERDEPÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES:

Não se aplica.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Dada a singularidade do objeto e a inviabilidade de competição, torna-se dispensável a apresentação de três cotações. No entanto, ao comparar com contratações similares de outros entes públicos e privados, os valores encontram-se adequados ao mercado.

Conforme o art. 7º da IN nº 73/2020, a justificativa do preço deve ser realizada com cautela, razoabilidade e proporcionalidade. A empresa contratada demonstrou que os preços ofertados estão em consonância com os praticados no mercado.

O pagamento ocorrerá da seguinte forma:

- 50% do valor na assinatura do contrato;
- 50% do valor até 72 horas antes da apresentação.

Essa condição atende ao art. 145, § 1º da Lei nº 14.133/21, que permite a antecipação de pagamento quando necessária para a prestação do serviço.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O Festival Junino é um dos eventos mais aguardados pela comunidade de Novo Repartimento. A Administração Municipal busca oferecer uma festa de qualidade, promovendo a união e o lazer da população. Após pesquisa de preferência do público e análise das opções viáveis, concluiu-se que a contratação da Banda da Loirinha é a melhor escolha, considerando sua notoriedade e experiência em apresentações de grande porte.

A empresa representante da Banda da Loirinha, PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.618.930/0001-15, apresentou documentação comprovando que o valor acordado está em conformidade com tarifas de eventos similares.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Não se aplica.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi -
CEP: 68.473-000 Telefone: 94-3785-1120
E-mail: pmnrgab@hotmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO



A contratação da **Banda da Loirinha** visa proporcionar alegria, diversão e integração social à população de Novo Repartimento.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO:

Não se aplica.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se aplica.

14. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando seus benefícios em termos de eficiência, efetividade e economicidade, conforme recomendações do Acórdão TCU nº 2.622/2019 - Plenário. Além disso, a contratação direta se justifica pela inviabilidade de competição, respaldada pelo art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. O Tribunal de Contas da União também já se manifestou sobre a necessidade de análise criteriosa para garantir a economicidade e a vantajosidade da contratação, conforme previsto no Acórdão TCU nº 1.214/2013 - Plenário. Dessa forma, a presente contratação atende aos princípios da razoabilidade, eficiência e interesse público, promovendo um evento cultural de relevância para a comunidade local.

15. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

NOME: MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA, MATRÍCULA: 91403-7;

Novo Repartimento/PA, 26 de maio de 2025.

Elaborado por:


MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Equipe de Planejamento
Port. nº 0355/2025-GP

Aprovado por:


ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO RAMOS
Secretária Mun. de Cultura e Turismo, Esporte e Juventude
Portaria nº 008/2025



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO



MAPA DE RISCO

FASE DE ANÁLISE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA **BANDA DA LOIRINHA**, VISANDO À REALIZAÇÃO DE UMA APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO NA TERCEIRA NOITE DO FESTIVAL JUNINO DE NOVO REPARTIMENTO/PA, A SER REALIZADA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2025, COMO PARTE INTEGRANTE DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO EVENTO.

RISCO 01

DESCRIÇÃO DO RISCO:

- Planejamento Deficiente

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DO RISCO:

- Baixo

IMPACTO DA EVENTUAL OCORRÊNCIA DO RISCO:

- Dificuldade na organização logística e operacional do evento
- Comprometimento da experiência do público
- Risco de descumprimento de prazos e obrigações contratuais

AÇÕES PREVENTIVAS QUE PODEM SER ADOTADAS:

- Realizar reuniões de alinhamento com os responsáveis pela organização do evento
- Definir prazos e responsabilidades com antecedência
- Elaborar um plano de execução detalhado, contemplando cronograma, fornecedores e infraestrutura
- Garantir comunicação eficiente entre os envolvidos
- Verificar os requisitos específicos da **Banda da Loirinha** para sua apresentação, como infraestrutura e equipamentos necessários.

RESPONSÁVEL PELA ADOÇÃO DAS AÇÕES PREVENTIVAS:

- Entes envolvidos na organização do evento

AÇÕES DE CONTINGÊNCIA QUE DEVEM SER ADOTADAS QUANDO CONCRETIZADO O RISCO:

- Revisão do processo e realocação de responsabilidades
- Ajustes no planejamento para minimizar impactos
- Contatar a **Banda da Loirinha** e outros fornecedores para ajustes emergenciais de logística e infraestrutura

RISCO 02

DESCRIÇÃO DO RISCO:

- Insuficiência de Recursos Orçamentários ou Financeiros para a Contratação

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DO RISCO:

- Médio





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO



IMPACTO DA EVENTUAL OCORRÊNCIA DO RISCO:

- Possível inviabilização do evento
- Necessidade de ajustes no contrato
- Impacto na programação oficial do **Festival Junino de Novo Repartimento**

AÇÕES PREVENTIVAS QUE PODEM SER ADOTADAS:

- Realizar estudos de viabilidade financeira previamente
- Consultar o setor de contabilidade para aferição dos recursos orçamentários necessários
- Prever medidas de contingência no orçamento do evento
- Buscar parcerias para complementação de recursos, se necessário
- Garantir que o orçamento da contratação da **Banda da Loirinha** esteja dentro dos limites financeiros planejados para o evento

RESPONSÁVEL PELA ADOÇÃO DAS AÇÕES PREVENTIVAS:

- Equipe de Planejamento e Setor de Contabilidade

AÇÕES DE CONTINGÊNCIA QUE DEVEM SER ADOTADAS QUANDO CONCRETIZADO O RISCO:

- Intermediação e gestão com as áreas responsáveis para o provimento dos recursos necessários
- Revisão de custos e priorização de despesas essenciais
- Ajustes no contrato com a **Banda da Loirinha**, caso necessário, para viabilizar a execução do evento

RISCO 03

DESCRIÇÃO DO RISCO:

- Atraso no Pagamento à Contratada

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DO RISCO:

- Médio

IMPACTO DA EVENTUAL OCORRÊNCIA DO RISCO:

- Possível descumprimento do contrato
- Insatisfação da **Banda da Loirinha**
- Suspensão da prestação do serviço
- Risco de impacto negativo para a imagem da gestão municipal

AÇÕES PREVENTIVAS QUE PODEM SER ADOTADAS:

- Elaborar um fluxo de pagamento eficiente dos serviços prestados
- Garantir reserva orçamentária antes da formalização do contrato
- Monitorar prazos de pagamento e antecipar possíveis dificuldades financeiras
- Estabelecer com a **Banda da Loirinha**, prazos e condições claras para os pagamentos.

RESPONSÁVEL PELA ADOÇÃO DAS AÇÕES PREVENTIVAS:

- Gestor e fiscais do contrato



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi -
CEP: 68.473-000 Telefone: 94-3785-1120
E-mail: pmnrgab@hotmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO



**AÇÕES DE CONTINGÊNCIA QUE DEVEM SER ADOTADAS QUANDO
CONCRETIZADO O RISCO:**

- Informar a **Banda da Loirinha** sobre o motivo do atraso no pagamento
- Negociar prazos e estabelecer mecanismos para agilizar a regularização do pagamento
- Implementar medidas emergenciais para evitar a suspensão do serviço

Novo Repartimento/PA, 26 de maio de 2025.

Elaborado por:


MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Equipe de Planejamento
Port. nº 0355/2025-GP

Aprovado por:


ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO RAMOS
Secretária Mun. de Cultura e Turismo, Esporte e Juventude
Portaria nº 008/2025



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi -
CEP: 68.473-000 Telefone: 94-3785-1120
E-mail: pmnrgab@hotmail.com